



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 341/2021
Data: 02/07/2021 - Horário: 16:32
Legislativo - IND 108/2021

INDICAÇÃO Nº: 108 /2021

DATA: 05/07/2021

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

AUTORIA VEREADORES: ELI STEFANELLO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

Data: 05/07/21

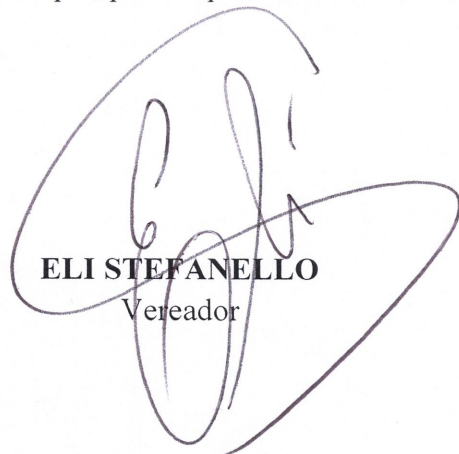
EMENTA: Indica ao Chefe do Executivo Municipal, que determine ao setor competente para que viabilize a realização de campanha educativa de combate descarte ilegal de resíduos sólidos urbanos em área rural.

Os Vereadores que subscrevem no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICAM: Ao Senhor Prefeito Municipal, nos termos do art. 174 do Regimento Interno, para que determine junto ao órgão competente da administração municipal, realizar medidas de interesse público local, com a efetivação de **AÇÕES EDUCATIVAS** e de **FISCALIZAÇÃO** destinadas a combater o notório mau hábito de disseminar a prejudicial e reprovável conduta de poluição ambiental, com descarte irregular de materiais.

JUSTIFICATIVA: Ocorre que algumas pessoas insistem em manter, o mau hábito de levar seus resíduos sólidos urbanos e jogar, ilegalmente, nas propriedades da área rural. Esta conduta prejudica o trabalho das pessoas nas lavouras e causam poluição do ambiente, transtornos e até prejuízos com maquinário sendo danificado por resíduos descartados indevidamente de modo ilícito.

Diante do exposto, manifestamos o pedido de apoio aos demais colegas Vereadores para aprovação em Plenário e posterior encaminhamento da presente indicação, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para as providências cabíveis.


ELI STEFANELLO
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 12/07/21

Obtendo o seguinte resultado:

APROVADO POR UNANIMIDADE